



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº4880/2022**

**Data 08.04.2022**

PUBLICADO EM

11 - Abril - 2022

Jornal AMP

Página 288

Edição 2495

Wally  
Ass. Responsável

**Súmula.** Concede auxílio - deslocamento a servidora temporária Municipal e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17 e nº2212/2022, conforme of. nº76/2022/SEMED

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido auxílio - deslocamento a servidora temporária municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontram:

**Cargo: Professor**

Mat.	Nome	Lotação
994-6/1	Belisa Meurer Poma	Cmei Sonho de Criança

**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b), da Lei Municipal nº 1742/2018.

**Art. 2º.** O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.

**Art. 3º.** O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de abril de 2022.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal